



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício Nº. _____

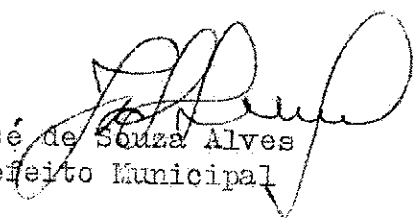
Lei nº 662

de 17 de março de 1.975

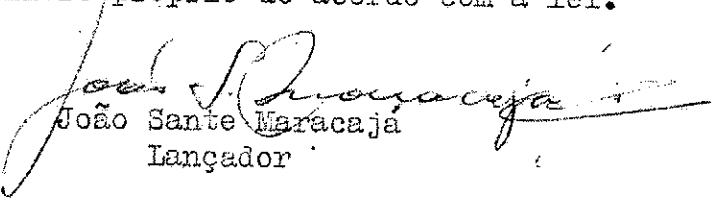
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção de dependências ou a instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno de forma retangular com área de 380,00 metros quadrados, localizado na Rua Eugênio Ferreira nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente por 19,00 metros de fundos.
- Artigo 2º) Na escritura de Alienação por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel dentro do prazo de dois anos, sob pena de reversão.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 17 de março de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracaja
Lançador